



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR VIEIRA DE MELO (PP/ES)

Ofício n.º 0200/GAB443/2023

Brasília, 13 de abril de 2023.

A Sua Excelência, o Senhor
GERALDO ALCKMIN
Presidente da República Federativa do Brasil em Exercício

Assunto: Requer providências para viabilizar a sanção de Projeto de Lei n.º 2.676/2021, que “Institui o Dia Nacional do Terço dos Homens”.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República em Exercício,

Precedido dos cumprimentos de praxe, solicito a Vossa Excelência que se digne a sancionar o Projeto de Lei n.º 2676, de 2021 que "Institui o Dia Nacional do Terço dos Homens".

Isto porque, o Senado Federal concluiu em 21/03/2023 o processo legislativo do projeto que institui o Dia Nacional do Terço dos Homens, um movimento cristão originário da Igreja Católica. Já aprovado na Câmara dos Deputados, o PL 2676/21 se encontra agora **aguardando sanção presidencial.**

O projeto é de autoria do deputado federal Eros Biondini (PL-MG) e estabelece o dia 8 de setembro como data para celebrar o Terço dos Homens. A proposta prevê que o dia seja celebrado anualmente em 08 de setembro, data em que, no Brasil, o movimento foi iniciado por Frei Peregrino, no povoado da Vila da Providência, hoje cidade de Itabi (SE).

O Terço dos Homens começou a partir da iniciativa de um pequeno grupo de homens que faziam oração na rua. A prática se expandiu para diversas paróquias do estado de Pernambuco e depois, para todo o Brasil. Mediante esse ato de fé e devoção, que é um estímulo fundamental à formação da família e da sociedade, e à consolidação das tradições e valores



cristãos, o movimento busca engajar na Igreja Católica homens de todas as gerações, por meio da oração e do louvor.

Impende ressaltar que tive a **honra de relatar o referido projeto de lei, no Plenário da Câmara dos Deputados, em 13 de junho de 2022.** Para nós, a instituição do Dia Nacional do Terço dos Homens corresponde a um critério de alta significação para o segmento religioso da fé católica. A força desse movimento para a construção de uma sociedade justa, solidária e comprometida com a dignidade e a espiritualidade do ser humano, certamente justifica a instituição de um Dia Nacional para sua celebração, o que também encontra amparo por parte da Igreja e dos católicos do Brasil.

Ademais, o tema é ainda mais relevante tendo em vista outra grande tradição católica do Espírito Santo, que mistura oração, fé, história e cultura religiosa em uma festa cristã que é também a mais antiga celebração à Nossa Senhora da Penha já realizada em toda a história do Brasil: A Festa da Penha, em Vila Velha, que acontece desde 1570. Esta festa é a terceira maior festividade religiosa da Igreja Católica no Brasil, a Festa da Penha tem como um dos principais acontecimentos a Romaria dos Homens, procissão de 14 km entre Vitória e Vila Velha que começou em 1955 e que perdura até hoje, reunindo não só homens, mas também suas famílias e amigos, todos em oração, louvor e confraternização.

Dito isso, o que nos motiva ainda mais a solicitar a urgência da sanção da lei supramencionada é que estamos justamente no período da gloriosa Festa de Nossa Senhora da Penha e, dentre as programações da festividade, está agendada para o dia 15 de abril (sábado), a **tradicional “Procissão dos Homens”**. Esta procissão, além de ser um evento de clara demonstração de fé e tradição religiosa, seria dia ainda mais especial, um momento de muita graça e de louvor se pudéssemos já nesta data, comemorarmos a sanção da Lei que Institui o Dia Nacional do Terço dos Homens.

Destarte, diante do exposto, solicito que o que Vossa Excelência se digne a promover sanção do PL 2676/21 tendo em vista sua especial relevância e representação para fé e cultura brasileira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR VIEIRA DE MELO (PP/ES)

Assinatura manuscrita em azul, com uma forma estilizada que se assemelha a uma seta ou uma letra 'E' alongada.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Deputado Federal (PP/ES)